

Best Student Paper Award **Regulamento**

1. Objetivos

O ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) decidiu instituir em 2011 o *Best Student Paper Award* com o objetivo de incentivar os jovens autores.

2. Âmbito

O Prémio será atribuído anualmente ao melhor artigo apresentado por um estudante que seja simultaneamente primeiro autor do artigo e faça a apresentação oral do mesmo no congresso do Comité Português da URSI.

A intenção de concorrer a este prémio deverá ser expressa em simultâneo com a submissão do artigo, podendo o ICP-ANACOM exigir a confirmação da situação académica.

3. Prémio

O valor do prémio será de 500 € (quinhentos euros) e será pago por cheque, pelo ICP-ANACOM.

Por proposta do júri, devidamente fundamentada, nomeadamente tendo em conta requisitos de qualidade, credibilidade e alinhamento com os objetivos do prémio, este poderá não ser atribuído.

4. Anúncio e entrega

A decisão de atribuição do prémio será comunicada e publicitada nos sítios na Internet do ICP-ANACOM e do Comité Português da URSI, merecendo igualmente ampla divulgação junto dos órgãos de comunicação social.

O prémio será entregue, durante o congresso anual do Comité Português da URSI.

5. Candidaturas

Não são aceites candidaturas de trabalhos que tenham concorrido ao “Prémio de Investigação ANACOM - URSI Portugal”.

Os trabalhos a concurso poderão ser apresentados em português ou inglês.

O prazo limite para entrega dos trabalhos será publicitado anualmente pelo Comité Português da URSI, no sítio do ICP-ANACOM na Internet, em www.anacom.pt.

As candidaturas podem ser enviadas, até à data limite fixada, para o endereço ursi.por@anacom.pt ou por correio, para a morada:

Comité Português da URSI
Av. José Malhoa, n.º 12
1090-017 Lisboa

6. Elementos do processo de candidatura

Resposta ao *call for papers* do congresso, disponível no sítio do ICP-ANACOM na Internet, em www.anacom.pt.

7. Processo de decisão

A decisão de atribuição do prémio será da responsabilidade do Comité Português da URSI, com base numa proposta de um júri independente de composição variável, constituído para o efeito.

O júri deliberará por maioria simples dos seus membros. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

A decisão do júri não é passível de reclamação ou recurso.

8. Disposições finais

O ICP-ANACOM reserva-se o direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso.

Os exemplares dos trabalhos apresentados a concurso ficarão na propriedade do ICP-ANACOM.